



RESOLUÇÃO SEI Nº 0674534/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 03 de abril de 2017.

RESOLUÇÃO Nº 010/2017

**RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS AO RELATÓRIO
ANUAL DE GESTÃO (RAG) – 2016**

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 010/2017 da Comissão de Assuntos Internos – CAI, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLXV 165ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 30 de março de 2017, **RESOLVE APROVAR** as seguintes recomendações ao Relatório Anual de Gestão 2016:

- ampliação da cobertura em saúde, principalmente na Atenção Básica, alterando a configuração da pirâmide atualmente existente, ampliando o Núcleo de Apoio Técnico à Saúde da Família (NASF);
- que os valores referentes aos gastos com folha de pagamento sejam detalhados por Diretoria;
- que a Secretaria Municipal de Saúde crie um centro de custos de todas as Unidades de Saúde, com informações referente ao custo benefício de cada uma delas;
- que seja revisado a Assistência Farmacêutica no município de Joinville.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 30 de março de 2017.

Orlando Jacob Schneider
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider, Usuário Externo**, em 03/04/2017, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 04/04/2017, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/04/2017, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0674534** e o código CRC **08D24921**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br